



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

---

**ORDEM DE SERVIÇO TRT-GP nº 149/2016**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o grande volume de chuvas que atinge as cidades da Região Metropolitana do Recife, bem como o município de Vitória de Santo Antão, conforme divulgado na grande imprensa e em relatos do Diretor de Secretaria desta última unidade, trazendo transtornos de diversas ordens e prejudicando a mobilidade das pessoas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER**, *excepcionalmente*, o expediente das Unidades Judiciais e Administrativas localizadas no prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, bem como das Varas do Trabalho do Recife e respectiva Região Metropolitana, e ainda da Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º PRORROGAR**, em relação aos processos que tramitam em todas as unidades mencionadas no artigo anterior, **os prazos processuais que teriam vencimento no dia 30 de maio de 2016 (segunda-feira)**, com fundamento no §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Publique-se.

Recife, 30 de maio de 2016.

**Gisane Barbosa de Araújo**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região